

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA VICE-DIRETOR

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de **Vice-Diretor Escolar** junto à **EE PROFª. VILMA FERRARI**.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de proposta de trabalho e de entrevista, observando as competências e habilidades, de acordo com as legislações vigentes.

II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir e comprovar as exigências abaixo discriminadas, de acordo com o artigo 2º da Resolução SEDUC 52/22, artigo 3º da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024.

No ato da indicação para a designação:

I – seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

II – tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

III – pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.

Parágrafo único – Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

III - PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá entregar proposta de trabalho que demonstre seu conhecimento quanto a:

- conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

IV - ENTREVISTA

Após a análise das propostas e perfil, serão convocados três candidatos para a fase de entrevista. A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - DOCUMENTOS

A proposta de trabalho deverá ser entregue na Unidade Escolar, em envelope lacrado com a identificação do interessado, juntamente com os documentos:

- 1- Diploma e Cursos descritos no item 1.1.1 (requisitos mínimos para a designação de Vice- Diretor Escolar);
- 2- Declaração da escola, assinada pelo diretor, constando tempo de experiência no magistério (em dias) na rede estadual de ensino, com data base de 30/06/25.
- 3- A comprovação dos documentos elencados no Item II e III do presente edital, deverá ser apresentado ao Diretor escolar/Diretor de escola no ato da possível designação para a função.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Local: **Unidade Escolar**

Horário: **8h às 16h**

Período: **25/02 até 04/03/26**

ESCOLA	MUNICÍPIO	TIPO ENSINO	TIPO PEI	VAGAS	ENDEREÇO
EE VILMA FERRARI	PIRACICABA	EFAF/EM	Escola tempo parcial	1	Av. Oséas Gois Cavalcante, s/n – Vale do Sol

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice- Diretor, em exercício em caráter de designação no Programa Ensino Integral, estará submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, consoante o disposto no §3º do artigo 6º do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, não havendo possibilidade de designação por carga horária semanal menor que de 40 (quarenta) horas semanais.
- c) O candidato deverá estar ciente e de acordo que é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino a designação.